

CNPJ. 76.920.834/0001-87 - Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 471, Salto do Itararé – PR - Telefone 0800 400 2072

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Órgão Interessado

Secretaria Municipal de Saúde

2. Área Interessada

Saúde

3. Responsável pelo Termo de Referência

Nome: Douglas Pires Camargo

Cargo: Engenheiro Civil.

4. Necessidade de Contratação

O Município de Salto do Itararé, através da Secretaria municipal de saúde e do Setor de engenharia, está trabalhando no projeto de regularização do Hospital Municipal com a Secretaria de Saúde do Governo do Estado.

Para a análise do Projeto Básico de Arquitetura do Hospital Municipal, a Divisão de análise de Projetos de Estabelecimentos de Saúde do estado do Paraná exige, dentre os documentos, o Projeto de Radioproteção, com método ou protocolo de cálculo utilizado para proteção de blindagem.

A elaboração do cálculo de blindagem, a fim de verificar a correspondência da instalação existente, exige cálculo assinado por um Físico Médico especializado, Especialista em Física de Radiodiagnóstico ou outro profissional com Certificação equivalente, conforme a Resolução SESA nº 1891/2024.

Não dispondo de tal profissional, o município recorre à contratação terceirizada do estudo.

5. Definição do Objetivo

Contratação de empresa para elaboração e entrega de Cálculo de Blindagem para sala de raio-x, conforme exigências da Divisão de Análise de projetos de Estabelecimentos de Saúde do Estado do Paraná, para regularização do estabelecimento de saúde.

O objeto deve conter o método ou protocolo de cálculo utilizado, considerando a radiação primária, secundária e de fuga; indicar, nas especificações do equipamento, corrente anódica

CNPJ. 76.920.834/0001-87 - Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 471, Salto do Itararé – PR - Telefone 0800 400 2072

máxima e carga de trabalho semanal máxima; indicar os parâmetros empregados para cada trecho de interesse (parede, barreira, porta, teto, piso, visor etc.) distância do ponto de emissão, fator de uso, fator de ocupação e classificação dos ambientes (livre, supervisionada ou controlada). Deve conter ainda o memorial de cálculo e sua respectiva ART.

6. Descrição da solução como um todo

O principal objetivo da contratação é a comprovação da regularidade da blindagem existente na sala de raio-x do Hospital Municipal.

7. Requisitos da Contratação

7.1. Quanto à Habilitação Jurídica

- a) Comprovante de inscrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -SICAF;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- d) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação;
- e) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

7.2. Quanto a Regularidade Fiscal

CNPJ. 76.920.834/0001-87 - Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 471, Salto do Itararé – PR - Telefone 0800 400 2072

- a) Prova de regularidade quanto a tributos Federais, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.3. Quanto à Qualificação Econômico-financeira

7.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente;

7.4. Quanto à Qualificação Técnica

7.4.1. Prova de registro da licitante e do profissional responsável junto ao Conselho de Classe pertinente ao objeto licitado;

7.4.2. Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução do projeto.

7.4.3. A declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), de execução de, no mínimo, um projeto de semelhante complexidade ou superior;

7.4.4. Comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

7.5. Os documentos acima solicitados (item 7.1. a 7.4.), que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias após a sua data de emissão.

CNPJ. 76.920.834/0001-87 - Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 471, Salto do Itararé – PR - Telefone 0800 400 2072

7.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, que conste a regularidade do(a) licitante.

8. Modelo de Gestão de contrato

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, que designará um gestor de contrato para monitorar a execução dos serviços, verificar a conformidade com as especificações técnicas e garantir a qualidade do trabalho realizado.

9. Critérios de Medição e pagamento

A qualidade dos serviços será avaliada com base na conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no projeto e no memorial descritivo. O pagamento será realizado de acordo com os serviços efetivamente executados, conforme estabelecido no contrato.

10. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

A seleção da empresa será realizada por meio de dispensa de licitação, no Portal de Licitações do Município Salto do Itararé (<https://saltodoitarare.pr.gov.br/licitacoes>). A seleção irá considerar critérios técnicos, como experiência e capacidade técnica da empresa, e financeiros, conforme estabelecido no edital.

11. Estimativas do Valor da Contratação

O valor estimado da contratação é de R\$ 1.355,20 (um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), correspondente aos serviços prestados conforme orçamento.

12. Adequação Orçamentária

A despesa decorrente desta contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual e encontra-se devidamente adequada aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Programático: 06.001.10.301.0006.2006

Manutenção Secretaria de Saúde

Este Termo de Referência está em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021 e servirá como base para a elaboração do edital de processo de licitação.



CNPJ. 76.920.834/0001-87 - Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 471, Salto do Itararé – PR - Telefone 0800 400 2072

Salto do Itararé/PR. 28 de janeiro de 2026.

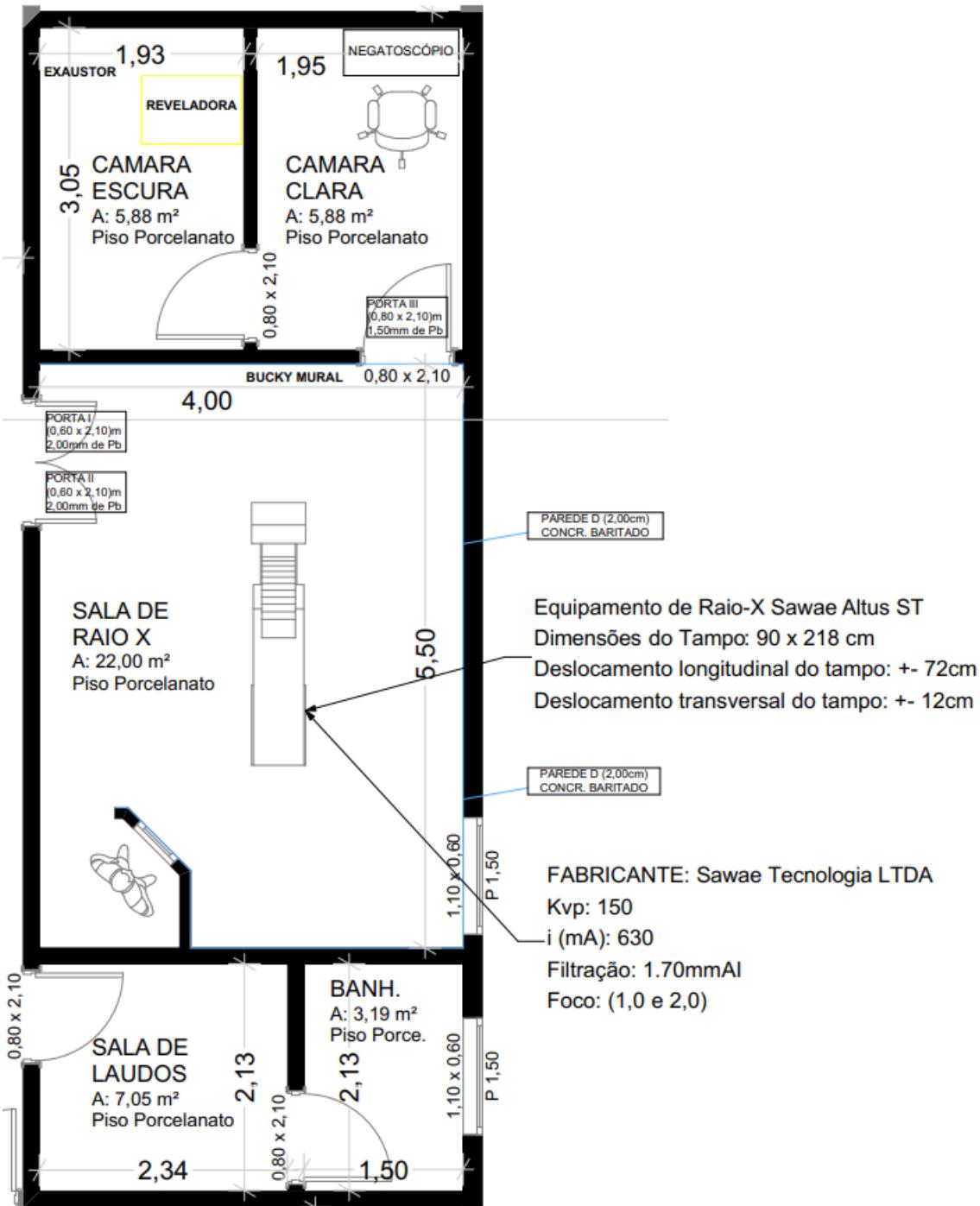
Documento assinado digitalmente
gov.br DOUGLAS PIRES CAMARGO
Data: 28/01/2026 10:23:34-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Douglas Pires Camargo
Engenheiro Civil
CREA SP-2621480837/D

ANEXO I – Croqui da Blindagem Existente



CNPJ. 76.920.834/0001-87 - Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 471, Salto do Itararé – PR - Telefone 0800 400 2072





Certidão de Envio de Publicação de Aviso de Recebimento de Propostas Adicionais

Certifico, para os devidos fins, que conforme determina o art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, procedemos com a divulgação do aviso de recebimento de propostas adicionais no portal eletrônico do Município de Salto do Itararé/PR.

O referido aviso foi publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Salto do Itararé/PR no dia **29/01/2026 às 09H00M**, observando o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, tendo como dia e horário limite o dia **03/02/2026 às 12H00M**, conforme estabelecido em lei. O aviso contém a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Dado e passado nesta data, sob minha responsabilidade, para que surta os devidos efeitos legais.

Salto do Itararé em 29 de janeiro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA
Data: 29/01/2026 09:03:10-0300
Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA

Encarregado do Departamento de Comunicação